CEAGESP

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às treze horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, os Senhores Francisco de Assis da Silva Lopes - Presidente do Conselho, Johnni Hunter Nogueira, Marcus Flávio Oliveira, Roger da Silva Pêgas, Giovanni de Sousa Papini e Sergio Feijão Filho. Dando início aos trabalhos foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata nº 1/2018 da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 29.1.2018:** aprovada; **2. Análise da ata nº 12/2017 da reunião do Conselho Fiscal, realizada em 12.12.2017:** tomaram conhecimento da mencionada ata; **3. Análise das atas das reuniões da Diretoria Executiva da CEAGESP nºs. 49, 01, 02 e 03, realizadas em 26.12.2017, 18.01, 23.01 e 31.01.2018, respectivamente**: o Colegiado tomou conhecimento das citadas atas e considerou as deliberações adequadas e de conformidade com as responsabilidades e atribuições estatutárias à Diretoria Executiva. O Conselheiro Giovanni solicitou a palavra para consignar: **a)** ata nº 49/2017, item 6 – renovação do contrato de prestação de serviços de operação de portaria na unidade armazenadora de Itirapina, firmado com a Limpac Sistema de Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. – que, mesmo com a manifestação de desinteresse por parte da contratada em renovar o contrato, ocorrida em 19/12/2016, até a presente data a CEAGESP não conseguiu finalizar procedimento licitatório para nova contratação, processo este iniciado há mais de 01 (um) ano, sendo portanto necessária renovações excepcionais de 180 (cento e oitenta) dias para o período de 01/07/2017 a 27/12/2017 e 60 (sessenta) dias a partir de 28/12/2017, ficando demonstrado mais uma vez problemas no fluxo de contratação desta empresa; **b)** ata nº 03/2018, item 1 – conservação das áreas administrativas da CEAGESP no ETSP - chama a atenção o Conselheiro para o registro de que a empresa contratada vem apresentando irregularidades ao longo da vigência contratual, inclusive com aplicação de advertência, contudo, com a morosidade da tramitação e procedimentos, a Área Gestora se viu obrigada a efetuar a renovação contratual. Fica explícito mais uma vez, que a área do DELCO apresenta problemas administrativos para a regularização das renovações dos contratos, recomendando ações corretivas por parte desta Administração. **c)** ata nº 01, item 07 – Inadimplência – O Conselheiro Giovanni solicita manifestação do Diretor Administrativo Financeiro (Interino) sobre o tema e estando presente o Senhor João Xavier, esclareceu que constatou conforme levantamento feito no DEFIC os valores especificados – R$ 6 milhões (baixa de provisões); R$ 624 mil (cobranças no Jurídico) e R$ 33 milhões (cobranças no jurídico com processos judiciais). No sentido de viabilizar a recuperação desses créditos sugeriu uma análise do DEJUR, quanto a possibilidade de recuperação dos citados valores. O Conselheiro Roger consignou: **ata nº 49/2017 – item 7 –** contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização em diversos entrepostos do interior. Destacou do detalhamento objeto da deliberação, a alteração do posto de ajudante de jardinagem para jardineiro. É certo que existe um aumento (nos custos) da Empresa. Continuando, consignou que é recomendável que a situação seja considerada pelos gestores em situação análoga com a elevação dos custos (com rateio ou não) operacionais da

CEAGESP

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

CEAGESP, tendo principalmente o alto déficit mensal e anual que está ocorrendo. O Colegiado recomendou medidas pela Diretoria Executiva sobre o consignado pelo Conselheiros Giovanni e Roger. O Conselheiro Giovanni com o mesmo escopo citou a situação de rever alguns contratos, tais como celulares e as despesas de viagens e o Diretor interino da DIAFI comentou sobre a frota de veículos locados, com a concordância do Conselheiro Johnni dos registros; **d)** Pedido de Vista de processo: O Conselheiro Giovanni informa que enviou (02) duas solicitações ao DEPEC – Departamento de Entreposto da Capital, para **VISTAS** ao **processo 049/2017** referente a contratação emergencial de **empresa para Monitoramento,** solicitações estas repassadas à Presidência da CEAGESP também por 02 (duas) vezes, contudo, até a presente data não obteve o direito de vistas dos Gestores responsáveis, sendo impedido desta forma do cumprimento do **Dever de Diligência, estabelecido pela Lei 6.404 em seu Artº 153**. O Colegiado reitera a solicitação anterior para adoção por parte da Administração de providências no atendimento das solicitações relatadas novamente pelo Conselheiro Giovanni, inclusive com atendimento do que foi deliberado por este Colegiado e consignado na Ata 16, item 6.5, de 22.09.2017; **4 Decisões administrativas: 4.1 Baixa de provisão para devedores duvidosos – baixa contábil:** de acordo com a PRD nº 001/2018, o Gerente do DEFIC expôs: **Histórico:** Esta Administração, dentro das suas atribuições rotineiras, através do DEFIC/SECOB, procede a análise das pendências existentes no "Contas a Receber" e adota os procedimentos de cobranças administrativas estabelecidos em normativo interno. Após estes procedimentos, toda a documentação relativa às cobranças que não se viabilizaram administrativamente é encaminhada ao Departamento Jurídico para análise sobre a possível proposição de cobrança judicial. **Justificativa:** Em alguns casos, após análise efetuada pelo DEJUR, foi constatada a inviabilidade para o ajuizamento de ação de cobrança nos termos da Norma FN-008 – item 4.2 – alínea 4, retornando a documentação ao DEFIC com parecer jurídico sugerindo a baixa contábil dos valores (anexo cópias dos pareceres jurídicos). São 126 (cento e vinte e seis) casos no valor principal total de R$ 124.159,96 (Cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Em outros 10 (dez) casos, o DEJUR ajuizou ação de Cobrança, mas após o desenvolvimento normal do processo verificou-se a impossibilidade de continuar com a ação, seja pela não localização de bens em nome dos executados que pudessem satisfazer o crédito pleiteado nas referidas ações de cobrança ou pela não localização do devedor para efetivação da citação. O valor principal das ações é R$ 197.672,77 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). E nos termos da Norma FN-008 – item 4.2 – alínea 4, retornou a documentação a este DEFIC para os devidos encaminhamentos. A Lei n.º 9430/96, de 27/12/96, bem como o Decreto n.º 3000/99 de 26/03/99 que dispõe sobre o assunto, preveem que poderão ser registrados como perda, os créditos de até R$ 5.000,00 vencidos há mais de 6 meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento; valores vencidos acima de R$ 5.000,00 até R$ 30.000,00, há mais de um ano, por operação, porém mantida a cobrança administrativa e valores superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por operação, vencidos há mais de um ano, desde que iniciados e mantidos os procedimentos judiciais para o recebimento. **Proposta:** Deliberar sobre a baixa contábil dos valores considerados administrativa e judicialmente sem condições de recebimento, conforme justificativa acima, (relação anexa). Mantendo registro dos devedores nos controles internos da empresa. O valor principal total para baixa é R$ 321.832,73 (Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). **Nota:** a PRD nº 01/2018, foi aprovada da reunião da Diretoria Executiva nº 04/2018, realizada 05.02.2018 e encaminhada para deliberação final do Conselho de Administração. **Deliberação**: o Colegiado, após avaliação da documentação apresentada, solicitou a apresentação do Normativo Interno supra mencionado, para a deliberação final em próxima reunião; **4.2 Alienação de imóveis:** o Colegiado acusou o recebimento das informações específicas pelo Diretor Administrativo e Financeiro interino, Senhor João José Xavier, sobre os seguintes imóveis: **Itapeva** (armazém/silo), **Ribeirão Preto**

CEAGESP

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

(armazém/silo), **Ituverava** (armazém/silo), **Araçatuba** (Frigorífico) e **São José do Rio Preto** (armazém/silo). Além dos dados cadastrais, consta também informações sobre resultados operacionais e valores de avaliações. O Senhor João Xavier menciona a participação na reunião realizada no MAPA, juntamente com o Conselheiro e Diretor Presidente Senhor Johnni em 01.02.2018 com o Senhor Secretário Executivo do MAPA Eumar Roberto Novacki abordando o assunto, inclusive com a presença do Conselheiro Marcus. Convidados pelo Colegiado compareceram à reunião o Gerente do DEPAR, Carlos de Orleans Guimarães Sobrinho e o Chefe da Seção Comercial, Adilson da Silva, que fizeram vários comentários sobre as alienações. O Colegiado solicitou que seja elaborado um Relatório, detalhando a necessidade de investimentos nas unidades com potencial e/ou resultados positivos, especificando e estimativa dos valores, considerando também a certificação das unidades, conforme determina as exigências legais sobre o assunto. O documento tão logo concluído deverá ser enviado diretamente para os Conselheiros. **Deliberação**: o assunto foi amplamente discutido e debatido com informações adicionais do Conselheiro e Diretor Presidente Johnni e deliberado: **a)** apresentação de justificativa Técnica para as alienações; **b)** detalhes da destinação dos recursos obtidos com as alienações; **c)** Parecer Jurídico e **d)** manifestação com Parecer do Conselho de Administração, após recebimento das informações; **4.3 Concurso Público (item 5.10, ata nº 1/2018);** dando sequência a abordagem feita sobre o assunto na reunião anterior, compareceram à reunião a Gerente do DEARH Dayane Santos de Oliveira, Camila Morina Fernandes – Chefe da SEDEP, Andrea Ramos Ferreira – Chefe da SEPES e a funcionária do DEARH Marisa Hiroko Tanaka. Inicialmente, a Senhora Dayane comentou que após novos estudos realizados e atendendo as recomendações do Consad, a proposta ora apresentada (relatório entregue) foram reduzidas de vagas para o concurso público de **49 (quarenta e nove) para 22 (vinte e duas)** e destacou o atendimento legal (Lei 8.662/93) da vaga de assistente social e o Técnico de Segurança do Trabalho (Portaria nº 3.214. - NR 04). O descumprimento da Lei e da Portaria expõe a CEAGESP, durante uma fiscalização, a autuação e aplicação de multa. A Senhor Andrea detalhou as necessidades das áreas, de cada um dos cargos pretendidos, planilhas das horas extras – período de janeiro e dezembro 2017. A Senhoras Camila e Marisa fizeram outras considerações sobre o pleito ora apresentando para o CONSAD. **Deliberação:** o Colegiado após ampla discussão sobre a proposta apresentada, situação deficitária da Empresa e dificuldades de disponibilidade financeira, aprovou a proposta de realização de concurso público, com os votos contrário dos Conselheiros Roger e Marcus, aprovou a contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes, sem ônus para CEAGESP, **contudo previamente analisado pelo DEJUR com emissão de parecer para a realização de concurso público por prazo determinado, ficando ainda consignado pelo Colegiado que as futuras contratações ocorrerão de forma escalonada e de acordo com a situação financeira da CEAGESP; 4.4 Transferência do Saldo de Dividendos para Reserva Especial – referente ao exercício de 2015 (processo nº 011/2018):** de acordo com a PRD nº 002/2018 o Gerente do DEFIC relatou: **Histórico**: A CEAGESP é uma sociedade anônima e consequentemente regida pela Lei Federal nº 6.404/76; **Justificativa:** Considerando a situação financeira em que a Companhia se encontra, os dividendos calculados sobre a participação acionária da União não foram pagos. Déficit orçamentário do exercício de 2016: R$ 16.953.186,00; Déficit orçamentário do exercício de 2017: R$ 8.914.661,00. Os índices econômico-financeiros demonstram a situação de falta de liquidez da Companhia, no exercício de 2016: Liquidez Corrente: 0,81; Liquidez Geral: 0,84. O EBITDA do mesmo período foi negativo no valor de R$ 9.319.993,32, demonstrando o prejuízo operacional da Companhia. Com a transferência para a Reserva Especial, o pagamento dos dividendos será postergado, até que a Companhia possua capacidade financeira. **Proposta:** Deliberar sobre a transferência do saldo existente e atualizado até 31 de janeiro de 2018, da conta de dividendos obrigatórios, para constituição de Reserva Especial, conforme prevê o artigo nº 202, §5º

CEAGESP
Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

da Lei Federal nº 6.404/76, seguindo orientação da Coordenação-Geral de Participações Societárias - COPAR/STN Conta contábil de dividendos a pagar, classificada no Passivo Circulante: 2.1.06.02.01.01.04. Conta contábil de Reserva Especial: 2.3.04.01.01.01.02. **Valor atualizado até 31.01.2018- R$ 2.684.847,47. Nota:** a proposta foi aprovada na reunião de Diretoria Executiva nº 05/2018, realizada em 19.02.2018. **Deliberação:** o Colegiado após ampla avaliação da documentação apresentada e esclarecimentos adcionais do Diretor Administrativo e Financeiro interino João José Xavier e o indeferimento da proposta feita ao STN do pagamento parcelado dos dividendos ora em análise, aprovou a proposta nos termos explicitados e emitiu parecer transcrito ao final da presente ata, submentendo a proposta para o Conselho Fiscal; **5 Informações e esclarecimentos administrativos: 5.1 Balancete de dezembro de 2017 -** será apresentado na reunião de maio e como rotina trimestralmente; **5.2 Planilha dos contratos de limpeza, vigilância e lixo (item4.8, ata nº 19/2017):** o Senhor Ivon apresentou planilhas sobre os contratos de limpeza, vigilância e lixo e comentou as diversas informações do documento. O Conselheiro Roger indagou sobre o conteúdo da planilha, sendo que o Senhor Ivon irá completar as informações com inclusão de colunas que indicassem os valores de glosa e/ou impostos identificando a diferença existente com os totais bruto e líquido; **5.3 Estacionamentos (item 5.4, ata nº 1/2018):** foi apresentado pelo Senhor Ivon Jacobina – Gerente do DEFIC planilha sobre as receitas dos estacionamentos no período de janeiro a dezembro de 2017 e janeiro de 2018. Dúvidas foram suscitadas pelos Conselheiros Giovanini, Marcus, Roger e Feijão, inclusive já citadas em reuniões anteriores sem o devido esclarecimento, tendo em vista a elevada queda de arrecadação e os valores faltantes quando do início de cobrança em regime de Autorização de Uso. O Senhor Ivon irá completar as informações da planilha e fará o envio por e-mail com os detalhes solicitados na reunião anterior, inclusive referente aos inadimplentes. O Conselheiro Johnni confirmou a abertura da licitação no dia 09.02.108, com a participação de sete (07) empresas. Incialmente foram abertos os envelopes da documentação exigida que estão sendo analisadas e posteriormente será definida a abertura dos envelopes das propostas financeiras referente a licitação das áreas dos estacionamentos no ETSP; **5.4 Regulamento Interno de Licitações (item 5.8, ata nº 01/2018):):** o Colegiado acusou recebimento da cópia da Portaria nº 007, de 02.02.2018 referente a constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de adequar os diversos procedimentos internos em relação à Lei nº 13.303. Foi fixado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para propor e implantar todas as modificações necessárias e aplicação dos novos procedimentos. Salientou o Senhor Johnni que a proposta do Regulamento Interno de Licitações será apresentada ao Conselho dentro do prazo definido inclusive conforme cronograma estabelecido pelo GT. O Conselho tomou conhecimento; **5.5 AU/TPRUQ – renovações (item 5.7, ata nº 01/2018):** o Conselheiro Giovanni solicitou a palavra para tecer considerações sobre o assunto abordado em reuniões anteriores e fez um breve relato das reuniões anteriores a partir de 27.07.2017. Inicialmente ratifica o posicionamento manifestado conforme registro em reuniões anteriores e distribui planilha sobre o quantitativo de áreas existentes no ETSP em regime de Autorização de Uso, inclusive com relato do histórico de uso de cada área. Destacou informações contidas no relatório que fez o encaminhamento à todos os Conselheiros em 09/02/2018, sobre a emissão da primeira TPRUQ concedida a loja 17ª do ETSED II, com 31,82 m², sendo o primeiro TPRUQ de 10 anos a partir de 01.02.2018 **Histórico da Área/Autorizatária** beneficiária; Local: EDSED II – Loja 17A com 31,82 m²; **Permissionária:** Fernanda Giacomini Dalfre Tipo de Permissionária: Autônoma **Possuidora de TPRU no período de 04/11/10 a 03/11/15 e** Possuidora de AU no período de 04/11/15 a 11/04/16 AU renovada em nome de **Maria Lucia Giacomini Dalfre** no período de 12/04/16 a 18/09/16 Possuidora de AU no período de 19/09/16 a 28/02/17 AU renovada em nome de **Maria Lucia Giacomini Dalfre** no período de 01/03/17 a 31/07/17 Possuidora de AU no período de 01/08/2017 a 31/01/2018; **Primeiro TPRUQ de 10 anos a partir de 01/02/2018.** Em relato o Conselheiro descreve que a emissão deste TPRUQ me causou muito desassossego,

CEAGESP

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

motivo pelo qual, na mesma data de sua emissão, me desloquei até o DEPEC para efetuar diligência e obter informações a respeito desta Autorização de Uso e do motivo da escolha desta área para ser o primeiro TPRUQ. Continuando informou que após questionamentos, não obteve no DEPEC informações sobre a referida concessão de TPRUQ e o motivo de escolha desta área para ser a primeira outorga na nova modalidade. Para participar sobre o debate das concessões das novas permissões foram convidados pelo Colegiado e compareceu à reunião o Senhor Luiz Concilius Gonçalves Ramos - Diretor Técnico e Operacional, tendo o DEJUR encaminhado documento sobre o assunto do qual é destacado: **a)** Resolução 39/2017 – TPRUQ – atendendo as disposições do Acórdão nº 2050. **b)** unidades atingidas pelo projeto: 4971 – permissões com prazos determinados. 325 Autorizações de Uso e 513 Espaços vazios **c)** o Acórdão nº 2050 determina expressamente que CEAGESP precisa apresentar uma medida transitória com vistas a regularizar, provisoriamente, a forma de utilização de bens de propriedade da empresa; **d)** o TCU não determinou que a CEAGESP tinha que licitar todas as unidades, mas sim, a criação de uma medida transitória até a regularização definitiva; determinou a convocação de todos os permissionários e formalização de contrato de concessão, sem licitação (consta do Acórdão 2050; **e)** mudança eminente do Entreposto, cria certa instabilidade em relação aos contratos de concessão, motivo que foi criada a Permissão de Uso Qualificada; **f)** recadastramento de todas as unidade existentes no Entreposto; **g)** contratos de TPRUQ (detalhamento das providencias); **h)** 1º processo licitatório- 1.350 (513 espaços vazios + 837 de flores; 2º processo licitatório de 710 (ocupadas pelos Varejões); 3º processo licitatório – 882 (APs + MLP) / 4º processo licitatório – remanescentes. O documento foi amplamente analisado e debatido entre os presentes na reunião. O Conselheiro Marcus e Roger manifestaram sobre a sequência dos procedimentos licitatórios, que ideal seria inicialmente pelas áreas mais valorizadas, buscando o incremento das receitas. O Presidente do Conselho, Senhor Francisco, abordou sobre a consulta a ser feita ao TCU e Conselheiro Feijão sobre a necessidade de rápidas providências de todo processo no prazo exigido e necessário. O Diretor Técnico e Operacional Senhor Luiz explicou das dificuldades e prazos para regularização das áreas dos HFs e considera que a cronologia das licitações registrada no documento do DEJUR como ideal, principalmente da facilidade e prazo de implantação das áreas vagas e o prazo de concessão da TPRUQ de 10 (dez) anos. O Conselheiro Giovanni de Sousa Papini indaga ao Diretor Técnico e Operacional sobre qual teria sido a motivação para a área 17 do Edsed II ter sido convertida de AU para TPRUQ e a resposta foi de que o critério seguido foi o constante na Resolução 39 de 07/11/2017 Art 17, ou seja, o tempo de ocupação, alegando que a beneficiária fazia uso da área em regime de AU desde 2010, informação refutada pelo Conselheiro uma vez que havia TPRU para esta área para o período de 04/11/2010 a 03/11/2015. O Diretor da DIOPE Senhor Luiz informa que a partir deste período foi concedida AU a citada Autorizatária pelo motivo da CEAGESP não ter realizado procedimento licitatório, razão pelo qual houve a concessão da primeira TPRUQ, justificativa também rejeitada pelo Conselheiro. Após ampla discussão e falta de uniformidade de opiniões, o Senhor Diretor Presidente da CEAGESP e Conselheiro Johnni, propõe a criação de um Grupo para avaliação das Autorizações de Uso que poderão ser convertidas em TPRUQ, não aceita pelo Conselheiro Giovanini, que mantém sua opinião pela licitação imediata de todas as AUs. Assim, abriu-se votação para definição dos próximos procedimentos em relação as Autorizações de Uso, ficando definido por 04 votos dos Conselheiros Francisco, Marcus, Johnni e Sérgio Feijão contra 02 (dois) votos dos Conselheiros Giovanni e Roger, pela aprovação da criação de um Grupo de Estudos. O Presidente do Colegiado também ressaltou aos membros que qualquer denúncia ou ato que venha a configurar desvio de conduta, deverá ser encaminhado à Comissão de Ética da Companhia, independentemente de prévia manifestação deste Colegiado. **Deliberação:** o Colegiado deliberou após amplo debate das considerações do documento entregue pelo DEJUR e manifestações dos Conselheiros Johnni e Giovanni de Sousa Papini, **na constituição de Grupo de Trabalho**, limitado a três membros, para apresentar até a reunião de

CEAGESP

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

maio/2018, proposta definitiva para atender o Acórdão 2050 e outras necessidades operacionais e receita estimada com as novas licitações, e atender a Resolução nº 39 nos casos de Autorização de Uso; **5.6 Relatórios Financeiros: - Orçamento x Realizado até janeiro de 2018:** a Senhora Débora Borges Ferreira funcionária do DEFIC comentou os dados relevantes do citado documento: **a) Receitas:** atingiu em janeiro o total de R$ 29,209 – 5,3% orçado, sendo que a entrepostagem atingiu R$ 17,147 milhões – 7,6% e a armazenagem R$ 2,058 milhões – 6,0%; **b) Despesas**: realizadas em janeiro de 2018 de *R$ 18,636 – 5,4% orçado sendo:* **Investimentos** R$ 5,800 mil; **Despesas com Pessoal -** R$7,195 milhões – 8,6%; **Dispêndios indiretos com pessoal** - R$ 745,373 mil – 6,9%; **Materiais e Produto -** R$ 476,172 mil – 6,1%; **Serviços de Terceiros** - R$ 5,437 milhões -5,9%; **Utilidades e Serviços -** R$ 2,943 milhões – 7,2%; **Tributos e encargos -** R$ 1,727 milhão -3,4%; **Demais Dispêndios Correntes (Processos Trabalhistas) -** R$ 105,329 mil – 1,3%. Superávit - R$ 572,845 mil, ficando um saldo líquido disponível em caixa de R$ 5,723 milhões. O Colegiado solicitou várias informações e fez indagações sobre os resultados apresentados, que foram respondidas pela Senhora Débora, com destaque para os itens imóveis, investimentos, dispêndios com pessoal, assistência médica, material de consumo, seguros. Foram apresentados também os valores aprovados pela SEST para o Orçamento de 2018 com destaque para **a) Receitas - Recursos Extras** R$ 30 milhões e **Imóveis** R$ 66,455 milhões. **Receita Operacional** R$ 258,800 milhões e **Receita Financeira** R$ 3,623 milhões **b) Despesas** - **Investimentos** - R$ 51,893 milhões, **Despesas com Pessoal e Dispêndios** - R$ 94,969 milhões, **Materiais e Produtos** – R$ 7,834 milhões, **Serviços de Terceiros** – R$ 91,418 milhões, **Utilidades e Serviços** – R$ 40.767 milhões, **Tributos e Encargos** – R$ 50.831 milhões e **Demais Dispêndios Correntes (Processos Trabalhistas)** – R$ 8 milhões. **Superávit** – R$ 10,847 milhões. O Colegiado solicitou várias informações e fez indagações sobre o Orçamento apresentado, que foram respondidas pela Senhora Débora, com destaque para o incremento nas Receitas com Recursos Extras e Imóveis totalizando R$ 96,455 milhões, o corte de R$ 10 milhões realizado pela SEST nas Despesas com Pessoal e o aumento significativo de 15% na conta Serviços de Terceiros; **5.7 Relatórios de Sindicâncias, Tomadas de Contas Especiais, Processo Administrativo Disciplinar - planilha de Acompanhamento das sindicâncias:** o Coordenador da CODIN Senhor Loreto entregou o documento mencionado e informou: **a) Processo nº 092/2017, Portaria nº 44, de 11.10.2017 – apuração dos fatos narrados e autuados no processo administrativo nº 101/2011, referentes ao contrato para aquisição de sistema de exaustão e captação de pó para o Silo Jaguaré**: foi aberto prazo de 15 dias para recurso sobre o julgamento. O indiciado apresentou defesa que foi apreciada pela Diretoria Executiva e decidida pela recondução dos membros para produção de prova testemunhal requerida no recurso; **b) Portaria nº 50, de 21.10.2016 : objeto – apuração das irregularidades apontadas bem como as condutas praticadas pelos agentes envolvidos no contrato nº 032/13 firmado entre a CEAGESP a Telecom South América: feito o julgamento pelo Senhor Presidente, determinou: 1- que o DEJUR proponha a medida judicial fundamentada na Lei nº 8.429/92 (ação de improbidade administrativa), em face do(s) responsável(is), visando identificar possível lesão ao patrimônio da CEAGESP e integral ressarcimento do dano, caso tenha ocorrido; 2– a CODGO junto com DELCO/SEAGE aprimorem a NP-AD- 008 no tocante a responsabilizar os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, orientar os gestores de contratos e os Departamentos responsáveis pela análise e pagamento e sobre a necessidade das assinaturas dos Gestores Técnicos e Gestores de Formalidades, e ouros detalhes; c) Portaria nº 48, de 13.11.2017- contratação de serviços – apoio operacional, varrição limpeza e higienização de vias do ETSP:** Os trabalhos encontram-se em andamento, em fase final de elaboração do relatório final; **d) Processo nº 111/17 – Portaria nº 57, de 11.12.2017: objeto - apuração das irregularidades apontadas no Relatório Especial nº 107/2017 – SECME (extravio de formulário de autuação fiscal que impossibilitou a cobrança de multas aos permissionários):** a SECME encaminhou a

CEAGESP
Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

escala de trabalhos dos dias das ocorrências, aguarda-se informações do DEARH **sobre os funcionários presentes na Companhia nos devidos dias, para identificação dos mesmos e devida intimação para depoimento; e) Portaria nº 58/2017, de 11.12.2017. objeto: apuração de irregularidades na licitação da pavimentação do Ceasa de Bauru – empresa Karajá:** aguardando retificação da portaria para alteração de membro da Comissão e aguarda a devolução do processo nº 097/14, para dar continuidade dos trabalhos; **f) Portaria nº 59, de 12.12.2017- objeto: apuração das irregularidades em relação a destinação de caixas plásticas recebidas pelo Banco CEAGESP de alimentos**: a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar encaminhou solicitação à PRESD, uma vez que não dispondo de condições materiais para apurar supostas irregularidades cometidas pelo funcionário solicita-se a abertura de processo de Sindicância para que os fatos sejam apurados; **g) Portaria nº 05, de 31.01.2018 – apuração dos fatos narrados autuados no Processo nº 052/2017 (processo de sindicância – Portaria nº 025, de 29.05.2017)**: inícios dos trabalhos; **6. Documentação entregue:** Relatórios Financeiros - DEFIC; cópias das atas das reuniões: do Conselho de Administração: nºs. 19/2017, realizada em 19.12.2017; do Conselho Fiscal nº 12/2017, realizada em 12.12.2017; da Diretoria Executiva: nºs: 49, 01, 02 e 03; AGE de 02.02.2018; Relatórios Financeiros Baixa contábil. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo secretário da reunião. São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco de Assis da Silva Lopes
Presidente do Conselho

Johnni Hunter Nogueira
Conselheiro

Sergio Feijão Filho
Conselheiro

Marcus Flávio Oliveira
Conselheiro

Giovanni de Sousa Papini
Conselheiro

Roger da Silva Pêgas
Conselheiro

Rodolpho Braz de Aquino Filho
Secretário da reunião